



PROCESSO Nº 023/2026
DISPENSA Nº 006/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO EIRELI** – CNPJ Nº 27.948.091/0001-48, para a prestação de serviços emergenciais de Vigia desarmada nas escolas municipais fundamenta-se nos princípios e disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às hipóteses de dispensa de licitação em situações excepcionais e devidamente justificadas.

A contratação emergencial decorre do **fracasso do Processo Licitatório nº 002/2026**, o que impossibilitou a formalização contratual regular em tempo hábil para assegurar a continuidade dos serviços de vigilância nas unidades escolares do município. Considerando que se trata de serviço essencial à proteção de alunos, professores, servidores e patrimônio público, não é possível a interrupção ou ausência dessa atividade, sob pena de comprometer a segurança e o regular funcionamento das escolas.

Diante dessa situação, a Administração realizou levantamento de mercado junto a empresas do ramo, verificando a disponibilidade imediata para atendimento da demanda emergencial. A empresa **VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO EIRELI** apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando capacidade técnica, regularidade fiscal e disponibilidade operacional para início imediato da prestação dos serviços, atendendo às exigências mínimas de qualificação e às necessidades da Administração.

Além disso, a escolha da empresa observou os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratada demonstrou condições de executar o objeto de forma adequada e pelo valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, considerado compatível com a realidade de mercado e com a urgência da contratação.

Ressalta-se que a presente contratação possui **caráter estritamente emergencial e temporário**, limitada ao período necessário para a conclusão de novo procedimento licitatório regular, que já se encontra em fase de preparação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa **VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO EIRELI** como a solução mais adequada e viável para atender, de forma imediata e eficiente, à necessidade emergencial da Administração Pública.

Saltinho/SC, 27 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS LIZZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO